

029670
2015NL10469



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 16/2014
QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL,
POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO, E A EMPRESA **GESTEMAQ –**
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
GRÁFICOS LTDA - EPP.

PROCESSO Nº: 080.005145/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 516.971 [REDACTED] nomeado pelo Decreto de nº 01, publicado no DODF nº 1 de 01/01/2015 página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **GESTEMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA – EPP.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 03.624.962/0001-00, com sede no SHCES, Quadra 209, Bloco “c”, Loja 15, Cruzeiro/DF, CEP: 70.650-293, telefone [REDACTED] email: [REDACTED] neste ato representada por **SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE**, na qualidade de representante da empresa, [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília/DF, CI nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] 930.621 [REDACTED] resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o ajuste por 12 (doze) meses, a partir de 09/04/2015, reduzir em 20% (vinte por cento) o valor**



CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O Valor total do presente Termo é de **R\$ 589.284,32 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, com a **redução de 20% (vinte por cento) do valor original** do Contrato nº 16/2014 e com a aplicação de **desconto no percentual de 10% (dez por cento)**, conforme proposta no ato da licitação, às fls. 833-836, e a referida despesa será custeada com recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal, no valor de R\$ 545.633,63 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), estando compatível com a Lei nº 4.742 de 29/12/2011 (PPA – 2012-2015), bem como com Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.389 de 13/08/2014, e está programada na Lei Orçamentária Anual nº 5.442, de 30/12/2014, para o exercício 2015, Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária 18101-SEDF, enquanto o saldo remanescente será incluído na Proposta Orçamentária de 2016, conforme despachos da Gerência de Execução Orçamentária, às fls. 1.017 e 1.059. *Julho*

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101 – SEDF;
- II. Programas de Trabalho: 12.365.6221.2388.4379, 12.365.6221.2388.4380, 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.363.6221.2391.0001, 12.367.6221.2393.0001;
- III. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30;
- IV. Fonte de Recursos: 100 e 103;
- V. Nota de empenho: Foram emitidas inicialmente, em 09/04/2015, sob o Evento 400091, na modalidade Estimativo, as Notas de Empenho abaixo relacionadas:

- Nota de Empenho nº **2015NE3049**, Valor: 10.000,00 (**dez mil reais**);
- Nota de Empenho nº **2015NE3050**, Valor: 1.000,00 (**mil reais**);



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- Nota de Empenho nº **2015NE3051**, Valor: 10.000,00 (**dez mil reais**);
- Nota de Empenho nº **2015NE3052**, Valor: 1.000,00 (**mil reais**);
- Nota de Empenho nº **2015NE3053**, Valor: 50.000,00 (**cinquenta mil reais**);
- Nota de Empenho nº **2015NE3054**, Valor: 5.000,00 (**cinco mil reais**);
- Nota de Empenho nº **2015NE3055**, Valor: 10.000,00 (**dez mil reais**);
- Nota de Empenho nº **2015NE3057**, Valor: 5.000,00 (**cinco mil reais**);
- Nota de Empenho nº **2015NE3058**, Valor: 1.000,00 (**mil reais**);
- Nota de Empenho nº **2015NE3059**, Valor: 10.000,00 (**dez mil reais**);
- Nota de Empenho nº **2015NE3060**, Valor: 1.000,00 (**mil reais**);
- Nota de Empenho nº **2015NE3074**, Valor: 1.000,00 (**mil reais**).

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A garantia contratual será no percentual de **2% (dois por cento)** do valor do termo aditivo, que corresponde a **R\$ 11.785,68 (onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, deverá ser prestada no ato de assinatura do respectivo instrumento, conforme especifica o Art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

Este termo terá sua vigência a partir de 09/04/2015 a 09/04/2016 ou até a conclusão da Licitação, objeto do processo nº 084.000571/2014, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 03 de abril de 2015

Pela SEDF:

Júlio Gregório Filho
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Secretário de Educação do Distrito Federal

Pela Contratada:

Salomão Assis da Rocha Cavalcante
SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS: *000*

Nome: *Viridiane Costa e Silva*

CPF: *892.571-██*

Nome: *Lucas Vianna de Azevedo*

CPF: *██ 51491-██*